



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 28A/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Dia do Gari no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Gari no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de agosto de 2018.


Maria Aparecida de Paula (Cida Enfermeira)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem o fim de instituir o Dia do Gari no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

A palavra “gari” é uma homenagem ao empresário Frances Aleixo Gary, que se destacou na história da limpeza da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Em 11 de outubro de 1876, ele assinou um contrato no Ministério Imperial para organizar o serviço de limpeza da cidade, que incluía a retirada de lixo de casas e praias e o transporte para a Ilha de Sapucaia, atual bairro Caju.

Seu contrato venceu em 1891 e seu primo Luciano Gari o substituiu. A empresa acabou em 1892 e foi criada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da cidade, cujos serviços não eram bons. No ano de 1906, o órgão tinha somente 1.084 animais de carga para trabalharem na coleta das 560 toneladas de lixo. A partir dessa data, teve início a coleta de lixo com equipamentos mecânicos. A data lembra o dia da publicação da lei que instituiu a categoria, em 16 de maio de maio de 1962.

A instituição do Dia Municipal do Gari tem o intuito de promover a valorização dos profissionais do sistema de limpeza pública urbana do município de Santa Rita do Sapucaí, sugerindo-se a integração desses servidores com atividades esportivas, culturais, artísticas e de saúde, bem como a distribuição, em pontos variados da cidade, de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo.

Portanto, confiante no espírito público de cada um de meus pares, aguardo a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de agosto de 2018.


Maria Aparecida de Paula (Cida Enfermeira)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 23 de agosto de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28A/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei tem o fim de instituir o Dia do Gari no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

A palavra “gari” é uma homenagem ao empresário Frances Aleixo Gary, que se destacou na história da limpeza da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Em 11 de outubro de 1876, ele assinou um contrato no Ministério Imperial para organizar o serviço de limpeza da cidade, que incluía a retirada de lixo de casas e praias e o transporte para a Ilha de Sapucaia, atual bairro Caju.

Seu contrato venceu em 1891 e seu primo Luciano Gari o substituiu. A empresa acabou em 1892 e foi criada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da cidade, cujos serviços não eram bons. No ano de 1906, o órgão tinha somente 1.084 animais de carga para trabalharem na coleta das 560 toneladas de lixo. A partir dessa data, teve início a coleta de lixo com equipamentos mecânicos. A data lembra o dia da publicação da lei que instituiu a categoria, em 16 de maio de 1962.

A instituição do Dia Municipal do Gari tem o intuito de promover a valorização dos profissionais do sistema de limpeza pública urbana do município de Santa Rita do Sapucaí, sugerindo-se a integração desses servidores com atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



esportivas, culturais, artísticas e de saúde, bem como a distribuição, em pontos variados da cidade, de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão